



DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892/2020, HOMOLOGA a sugestão de ARQUIVAMENTO contida no Parecer Único do Processo nº 04020000310/10, que tem como Requerente Lúcia Maria Cardoso Nascimento.

Motivo: perda do objeto de análise.

Publique-se e oficie-se.

Governador Valadares, 29 / 05 / 2020


Adriana Spagnol de Faria
Supervisora da URFBio Rio Doce – IEF
MASP 1.303.455-8